DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 2015 | Página 1 de 11

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Homologação / Adjudicação 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3

Decretos 3

Atos de Pessoal 5

Portarias 5

Editais 7

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo **nº 141/2025** na Modalidade Pregão Presencial **nº 30/2025**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de Tintas e Correlatos para atender as demandas das Secretarias de Infraestrutura, Educação, Esporte e os Fundos Municipal de Saúde, Trânsito e Assistência Social**, em favor das empresas:

A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/MF 13.704.097/0001-65 nos itens 1,3,5,8,10,38,50,53, perfazendo o valor total de R$ 232.764,20 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

MULTKA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF 52.258.610/0001-93 nos itens 4,6,7,27,28,29,30,33,37,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,51,52, perfazendo o valor total de R$ 149.737,81 (cento e quarenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF 59.618.874/0001-50 nos itens 2,9,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,31,32,34,35,36, perfazendo o valor total de R$ 109.471,57 (cento e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Deodápolis - MS, 23 de outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Código registro TCE: 45DA70C734F1D05D11FD826A1CCDE922EBE4792E

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 358/2025, de 23 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$60.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$60.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 358/2025, de 23 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 33.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$33.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	33.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R$33.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	33.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 774/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação da SRª ANA CAROLINA AMANCIO DE LIMA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR a SRª ANA CAROLINA AMANCIO DE LIMA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-2-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 11 de Outubro de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 11 de Outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 776/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação da SR.ª MARIA ROSARIO PEREIRA CALADO e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR a SR.ª MARIA ROSARIO PEREIRA CALADO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 03 de Outubro de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03 de Outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 777/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação do SRº ISAIAS SOARES e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº ISAIAS SOARES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE, Símbolo DAS-3**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 17 de outubro de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 17 de Outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 006/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"***Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE, Secretária Municipal de Finanças de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais. especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o SRº **CARLOS ALBERTO BATISTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS, SIMBOLO ANM,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15 (quinze) dias, a partir de 17/11/2025 a 01/12/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Outubro de 2025.

JULIANI GARCIA BARLOFFA ANDRADE

Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 778/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO do Servidora Publico Municipal o **SR.º CLEBIO LUIZ SILVA DOS SANTOS, Matricula nº 2797/5, CPF Nº ***095091**.** Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA D, Símbolo ANE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINF,** desta Prefeitura. A partir de 17 de Outubro de 2025 Conforme Requerimento.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17 de Outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2025-2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO Nº 001/2025

Dispõe sobre a publicação do despacho administrativo que reconhece a prescrição de créditos tributários referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e demais débitos, para ciência dos contribuintes e publicidade dos atos administrativos.

A Titular do Órgão da Administração Tributária do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 166 e 187 da Lei Complementar Municipal nº 002/2014 (Código Tributário Municipal),

***CONSIDERANDO** que os processos administrativos abaixo relacionados tratam de reconhecimento de prescrição de créditos tributários municipais (IPTU) e demais débitos;*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 187 da referida lei, que determina que a extinção do crédito tributário seja declarada por despacho da autoridade administrativa competente, devendo ser formalmente publicada e registrada nos assentamentos fiscais;*

***CONSIDERANDO,** ainda, o art. 166, que prevê que a notificação dos atos administrativos poderá ocorrer por publicação no órgão oficial do Município, para ciência do sujeito passivo;*

***TORNA PÚBLICO**, para fins de ciência dos interessados e cumprimento do princípio da publicidade, o despacho administrativo que reconhece a prescrição e declara extintos os créditos tributários de IPTU e demais débitos abaixo identificados, relativos aos exercícios indicados, nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional e da legislação municipal aplicável.*

SUJEITO(S) PASSIVO(S)				
NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	CÓDIGO IMÓVEL	EXERCÍCIO(S)	PROCESSO ADMINISTRATIVO
ANA CAROLINA DA PENHA	***.***.181-84	2086	2011	Proc. 175/2025
MARIA APARECIDA MARINHO DE AZEVEDO	***.***.431-34	2018	2008 - 2010	Proc. 447/2024
ADECI ADEMAR DE SA	***.***.911-15	3557 4084	1997 – 2002 2001 – 2002	Proc. 453/2024
JOSE NILTON DOS SANTOS	***.***.351-00	2160	2002, 2008, 2009 e 2010	Proc. 071/2025
LUCIANE DE CASTRO LINO DOS SANTOS	***.***.121-60	3367	1997 – 2002	Proc. 048/2025
VANDA DE OLIVEIRA CASTRO MONTEIRO	***.***.451-72	3773	1997 – 2002	Proc. 022/2025
SONIA APARECIDA DONATO GALAN	***.***.601-87	2342	2011 e 2013	Proc. 045/2025
EXPEDITO FRANCISCO DA SILVA	***.***.661-15	3369	1997 - 2002	Proc. 468/2024
JOSE FERREIRA DA SILVA	***.***.241-51	2861	2008 e 2010	Proc. 052/2025
ROSILENE DA CONCEIÇÃO RAMOS	***.***.311-72	3066	1998 - 2002	Proc. 014/2025

SOLANGE DOS SANTOS ALVINO	***.***.621-34	3420	1997 - 2002	Proc. 074/2025
GLEICIELE DA SILVA DE LIMA	***.***.371-05	4127	1997 - 2002	Proc. 073/2025
NILCE MARTINS DA SILVA SOBRAL	***.***.071-15	233	2001 – 2002	Proc. 023/2025
VALDENICE DA SILVA	***.***.761-10	4523	2010	Proc. 020/2025
EDUARDA ALEXANDRE ROCHA	***.***.821-31	3145	1997 – 2002	Proc. 019/2025
ANTONIO MOREIRA DA SILVA	***.***.201-20	3322 3403	1997 – 2002 1997 – 2002	Proc. 018/2025
JOSE CLAUBERTO FARIA	***.***.781-72	388	2008 – 2010	Proc. 026/2025
ANA CLAUDIA MARCHI FELIX	***.***.001-10	2291	2002, 2008, 2009 e 2010	Proc. 027/2025
MARIA DE OLIVEIRA PAIS	***.***.511-35	3377	1997 – 2002	Proc. 033/2025
NELIA SATSUKI KOMORI	***.***.311-91	R.D	2013	Proc. 035/2025
TEREZA DE OLIVEIRA PAIS	***.***.741-37	3378	1997 A 2002	Proc. 032/2025
JOAQUIM FERNANDES DOS ANJOS	***.***.221-04	3511 3607 3610	1997 – 2002 1997 – 2002 1997 – 2002	Proc. 036/2025
LUCIMAR RODRIGUES ESTEVES	***.***.731-53	1537	1997 – 2002	Proc. 037/2025
GENI DE OLIVEIRA DA SILVA MARTINS	***.***.411-53	3087 3095 3096	1997 – 2002 1998 – 2002 1997 – 2002	Proc. 046/2025
AMADEUS DOMINGOS	***.***.991-15	3359	1997 – 2002	Proc. 122/2025
MARIA DAGMAR DE ALMEIDA	***.***.031-04	2936 2937 2938	1998 – 2002 1998 – 2002 1998 – 2002	Proc. 123/2025
SIMARA APARECIDA VIEGAS	***.***.291-46	2123	2008 – 2010	Proc. 124/2025
VERANICE ROSENDO DE SOUZA	***.***.641-49	2616	1997 – 2002	Proc. 038/2025
MANOEL HONORIO LEITE	***.***.071-68	3056	2002	Proc. 170/2025
SANTINA BARBOSA DA SILVA	***.***.451-12	3462	1997 – 2002	Proc. 444/2024
MARIA ELMA DA SILVA VENANCIO	***.***.531-10	3244	1997 – 2002	Proc. 442/2024
KAIK MOREIRA DE FRANÇA	***.***.451-30	3372	2002	Proc. 187/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2025-2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

ANTONIO LEONARDO DA SILVA	***.***.591-00	1878 1879 2510 2508 2503	2008 e 2009 2008 e 2009 2010 2010 2010	Proc. 449/2024
APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	***.***.151-91	3496	1997 – 2002	Proc. 446/2024
MARIA ZILDA DOS SANTOS	***.***.171-91	3289	1997 – 2002	Proc. 445/2024
JOSE PEREIRA DE JESUS	***.***.241-26	3499	1997 – 2002	Proc. 441/2024
NEIDE GUIMARAES MORAES	***.***.858-41	R.D	2013	Proc. 440/2024
OZANA DOMINGOS LUANGA	***.***.471-00	R.D	2017	Proc. 439/2024
GERSON DE ARAUJO	***.***.571-04	3840	1997 – 2002	Proc. 438/2024
JESSICA MAGALI OLIVEIRA DOS SANTOS	***.***.121-38	3795	1997 – 2002	Proc. 435/2024
VALDEMAR PEREIRA ALVES	***.***.961-15	1377	2009	Proc. 434/2024
MAURICIO AKIRA TAGO	***.***.761-91	R.D	2012 – 2014	Proc. 430/2024
CARINA LIMA DOS SANTOS	***.***.511-06	3693	1997 – 2002	Proc. 287/2024
FRANCISCO AFONSO ANGLO	***.***.798-07	3434	1997 – 2002	Proc. 301/2024
NIVALDO DUTRA DA COSTA	***.***.911-91	5147	2011	Proc. 424/2024
LUIZ CARLOS TORRES DA COSTA	**.***.665/0001-18	R.D	2014	Proc. 427/2024
DIODI KAMIMURA	***.***.301-63	357	2008 e 2010	Proc. 451/2024
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.***.981-34	1402	2010 – 2019	Proc. 463/2024
VAGNER PINHEIRO NASCIMENTO	***.***.581-10	R.D	2013	Proc. 448/2024
MARIA JOSE BATISTA	***.***.501-04	2626	1997 – 2002	Proc. 443/2024
MARTA PEREIRA	***.***.381-20	2518	1997 – 2002	Proc. 426/2024
GENIVALDO INACIO DA SILVA	***.***.361-00	3295	1997 – 2002	Proc. 436/2024
HELIO BADECA MARCOS	***.***.661-91	940	2008 – 2010	Proc. 428/2024
RAIANY OLIVEIRA	***.***.801-58	5621	2013 – 2014	Proc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2025-2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

RIBEIRO ARRUDA				425/2024
GILMAR PEREIRA SANTANA	***.***.098-70	3028	1997 - 2002	Proc. 464/2024
MARIA JOSEFA SANTOS OLIVEIRA	***.***.001-68	3330 4106	1997 – 2002 1997 – 2002	Proc. 465/2024
MARIO KRUSZCIAKO	***.***.261-10	2607	1997 – 2002	Proc. 432/2024
VILMA DE LOURDES NEGRINI	***.***.079-87	192	2011	Proc. 466/2024
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	***.***.551-91	1526	1997 – 2002	Proc. 429/2024
DIVA FRANCISCA DOS SANTOS ZOMERFELD	***.***.311-20	3476	2001 – 2002	Proc. 437/2024
IGOR RAMIRES CHEDID	***.***.961-15	R.D	2016 – 2018	Proc. 433/2024
LUCINEIDE DE CASTRO LINO	***.***.041-81	3397	1997 – 2002	Proc. 452/2024

Fica declarado extinto o crédito tributário referente ao IPTU e demais débitos dos exercícios acima indicados, por prescrição, conforme despacho administrativo fundamentado e proferido pela autoridade competente, com base nos arts. 166 e 187 da Lei Complementar Municipal nº 002/2014 e art. 174 do Código Tributário Nacional.
Determina-se o registro da extinção nos assentamentos fiscais e o arquivamento dos respectivos processos administrativos.
A íntegra do despacho encontra-se disponível no Departamento de Tributação, situado na Av. Francisco Alves da Silva, 443 – Centro, das 7h às 17h, para consulta pública.

Deodápolis – MS, 23 de outubro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO SOARES JUNIOR
Coordenador Geral de Tributação
Secretaria Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2025-2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO Nº 002/2025

Dispõe sobre a publicação do despacho administrativo que reconhece a prescrição de créditos tributários referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e demais débitos, para ciência dos contribuintes e publicidade dos atos administrativos.
A Titular do Órgão da Administração Tributária do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 166 e 187 da Lei Complementar Municipal nº 002/2014 (Código Tributário Municipal),
***CONSIDERANDO** que os processos administrativos abaixo relacionados tratam de reconhecimento de prescrição de créditos tributários municipais (IPTU) e demais débitos;*
***CONSIDERANDO** o disposto no art. 187 da referida lei, que determina que a extinção do crédito tributário seja declarada por despacho da autoridade administrativa competente, devendo ser formalmente publicada e registrada nos assentamentos fiscais;*
***CONSIDERANDO,** ainda, o art. 166, que prevê que a notificação dos atos administrativos poderá ocorrer por publicação no órgão oficial do Município, para ciência do sujeito passivo;*
***TORNA PÚBLICO**, para fins de ciência dos interessados e cumprimento do princípio da publicidade, o despacho administrativo que reconhece a prescrição e declara extintos os créditos tributários de IPTU e demais débitos abaixo identificados, relativos aos exercícios indicados, nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional e da legislação municipal aplicável.*

SUJEITO(S) PASSIVO(S)				
NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	CÓDIGO IMÓVEL	EXERCÍCIO (S)	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCOPIO & GARCIA LTDA-ME	**.***.643/0001-98	ISSQN	2018 – 2019	Proc. 431/2024

Fica declarado extinto o crédito tributário referente ao IPTU e demais débitos dos exercícios acima indicados, por prescrição, conforme despacho administrativo fundamentado e proferido pela autoridade competente, com base nos arts. 166 e 187 da Lei Complementar Municipal nº 002/2014 e art. 174 do Código Tributário Nacional.
Determina-se o registro da extinção nos assentamentos fiscais e o arquivamento dos respectivos processos administrativos.
A íntegra do despacho encontra-se disponível no Departamento de Tributação, situado na Av. Francisco Alves da Silva, 443 – Centro, das 7h às 17h, para consulta pública.

Deodápolis – MS, 23 de outubro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO SOARES JUNIOR
Coordenador Geral de Tributação
Secretaria Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS